



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Itapequerica da Serra, 19 de julho de 2024.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Prestação de serviços consiste na limpeza dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, em ambientes escolares e em determinado período de tempo.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

As regras são as que constam da minuta do contrato, regidas pela Lei Federal 14.133/2021, bem como a Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, o Decreto Municipal nº 3.166, de 08 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.057/2020, de 16 de novembro de 2020, bem como pelo no Edital

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Nos termos da Lei 14.133/2021:

Art. 6º (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

Os estudos técnicos preliminares têm por intuito promover discussão em relação a uma necessidade existente com vistas a encontrar a solução mais adequada às necessidades da administração, e demais variáveis envolvidas, tais como: o interesse público; os objetivos estratégicos da instituição; as opções do mercado.

Conforme a jurisprudência do TCU:

[VOTO] De qualquer processo administrativo para licitação de bens e serviços devem constar os estudos e levantamentos que fundamentam a fixação das especificações técnicas, tenham sido elaborados por empresa contratada ou pela Administração. Contudo, a restrição à livre participação em licitações públicas constitui exceção ao princípio constitucional da isonomia e à vedação à restrição do caráter competitivo dos certames, de sorte que é imprescindível a comprovação inequívoca de ordem técnica de que somente equipamentos com as especificações restritivas estão aptos a atender às necessidades específicas da Administração.

• 9.7.1. somente estabeleça especificações técnicas que decorram de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório;

• 9.7.2. faça constar dos processos administrativos correspondentes os estudos e levantamentos que fundamentem a fixação das especificações técnicas constantes dos termos de referência;

Tribunal de Contas da União. Acórdão 310/2013-TCU-Plenário.

Conforme a jurisprudência do TCU, a ausência do Estudo Técnico Preliminar fragiliza a obtenção dos capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos; ou levando à impossibilidade de contratar (e.g., suspensão do mandado de segurança devido à irregularidades), com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.

Constitui, portanto, etapa indispensável para a solidez da contratação considerada como um todo, circundando os aspectos jurídicos e técnicos.

O presente estudo preliminar tem por objetivo o levantamento de informações básicas para assegurar a viabilidade técnica dos serviços de limpeza de prédios,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

mobiliários e equipamentos escolares, subsidiando informações para a elaboração do Termo de Referência.

Atualmente, tais serviços são prestados através do contrato : 5.247/2022 que se encerra em 17/01/2024, tornando necessária nova contratação para atendimento à demanda mencionada.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares visa à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, e baseia-se na necessidade de propiciar maior bem-estar daqueles que se utilizam das dependências das unidades escolares, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público.

Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao público, faz-se necessária a contratação de **empresa especializada**, uma vez que o **Município não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente para realização dessas atividades.**

Os serviços de limpeza a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o desenvolvimento das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de limpeza deverá ser realizado por meio de registro de preço.

A adoção da modalidade do registro de preço permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nos termos da Lei 14.133/2021:

Art. 6º (...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

juízo poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

O caso concreto trata de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é caracterizada pela prestação de serviços de limpeza com utilização de mão de obra e produtos necessários para o desempenho da atividade.

O parcelamento da solução não é vantajoso na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços diversos itens pelas quantidades estimadas, que gera economia de escala.

Diante do exposto, optou-se em realizar a pretendida contratação em grupo único.

9. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Introdução

O pregão presencial 54/21 teve por objeto a prestação de serviços de limpeza escolar, asseio e conservação predial, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilidade de mão de obra, com EPI's, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em todas unidades escolares.

Decorreu dele o contrato 5.247/2022, celebrado com a empresa Bollimp Comercial de Embalagens, Descartáveis e Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização Ltda.

O processo TC-015650.989.22-1 tratou da licitação e do termo aditivo 3.178/22, e julgou irregular a licitação pois, entre outros fatores, entendeu que o objeto não estava suficientemente definido, impondo-se dessa forma a realização de nova licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Após detida análise do contexto fático, é de rigor considerar a adoção do Sistema de Registro de Preços em contratação futura do mesmo objeto, a despeito da Súmula 31 do TCESP.

Com efeito, dispõe referida súmula:

SÚMULA Nº 31 – Em procedimento licitatório, é vedada a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços de natureza continuada.

Essa súmula proíbe a utilização do SRP para a contratação dos serviços de natureza continuada porque entende que tais serviços pressupõem a previsibilidade da demanda.

No entanto, apesar de a futura contratação versar da prestação de serviços de limpeza, o caso concreto não se insere dentro da hipótese da proibição porque estão presentes elementos fáticos que distinguem da previsibilidade da demanda apta a afastar o SRP.

Explicamos.

9.2. Da necessidade de redefinição do objeto

Nos autos mencionados foi proferida decisão lavrada pelo Conselheiro Dimas Ramalho, cuja ementa e dispositivo foram os seguintes:

EMENTA: PREGÃO. CONTRATO. ADITAMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESCOLAR, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES. **DEFINIÇÃO INSUFICIENTE DO OBJETO.** DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DE LICITANTES. IRREGULARIDADE. CONHECIMENTO.

(...)

2.6. Por todo o exposto, e acompanhado do órgão de instrução, VOTO pela IRREGULARIDADE do PREGÃO PRESENCIAL nº 54/21, e do CONTRATO nº 5.247/22, com acionamento do art. 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, e CONHEÇO do Termo de Modificação nº 3.178/2022, de 27/09/2022.

Um dos fundamentos da decisão consta do seguinte trecho do voto condutor:

2.1. Verifico que o Termo de Referência do edital **definiu de forma insuficiente os quantitativos do objeto**, prejudicando a formulação das propostas, em contrariedade ao art. 3º, II, da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lei Federal nº 10.520/02 e ao art. 40, I, da Lei federal nº 8.666/93.

De fato, o modelo de proposta de preços exigiu a disponibilização genérica de 244 (duzentos e quarenta e quatro) postos de trabalho, subdivididos em unidade escolar, deixando, todavia, de estipular o quantitativo de postos de trabalho por função do trabalhador (evento 1.7).

Sem adentrar nas nuances daquele processo, verifica-se que um dos principais fundamentos para a decisão do TCEP recaiu sobre o **descritivo do objeto**, considerado irregular.

Verifica-se que o v. acórdão do Conselheiro Dimas Ramalho considerou os **quantitativos insuficientes**, e que isso teria prejudicado a formulação das propostas. Verifica-se ainda que a decisão criticou a **disponibilização genérica de 244 postos de trabalho, deixando, todavia, de estipular o quantitativo de postos de trabalho por função do trabalhador**.

Pois bem.

Admitimos como premissa que o objeto e o descritivo inscritos no edital representam apenas a etapa final de um processo marcado pelo complexo de análises realizadas sobre aspectos concretos da demanda a ser suprida.

Ou seja: A partir da detecção da demanda de interesse público, são posteriormente avaliadas todas as alternativas possíveis sob o prisma técnico e jurídico. Finalmente, dentre essas, é discricionariamente eleita uma – justamente a considerada a mais viável, capaz de suprir a demanda da forma mais vantajosa para a Administração.

A definição do objeto no edital havia sido fundada numa análise da demanda que, apesar de diligente e da inequívoca boa-fé dos agentes públicos responsáveis, não mostrou solidez suficiente para fundamentar a definição do objeto.

Fulminado o objeto pela decisão do TCEP, restou inequivocamente **prejudicada a análise preliminar da demanda que instruiu o Pregão Presencial 54/21**. Prejudicada referida análise, ela é imprestável para nova contratação, demandando **necessário novo mapeamento da demanda, que obviamente, já passou por alterações decorrentes da passagem do tempo**.

Impõe-se, portanto, a necessidade de **retorno à fase mais inicial da licitação**, justamente para serem refeitas todas as análises das situações concretas que caracterizam a necessidade de interesse público para, ao final, eleger a solução traduzida no objeto.

Some-se a isso o fato de a questão já ter passado pelo crivo do TCEP, agravado pelo juízo de reprovação, despertando a necessidade de empregar dose



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

suplementar de atenção sobre os aspectos criticados no v. acórdão, com o objetivo de se evitar que nova análise motive decisão no mesmo sentido.

Portanto, a maior homenagem que se prestaria à jurisdição do TCESP estaria no emprego de diligências saneadoras desde a fase mais inicial da licitação, para que a suma de todo o processo seja traduzida na eleição de um objeto sem os referidos vícios.

No entanto, existem **óbices à definição precisa da demanda**.

Se por hipótese a utilização do SRP fosse afastada, nova contratação conduziria, inevitavelmente, para um modelo semelhante ao adotado na licitação anterior (empreitada por preço unitário ou outro previsto na Lei 14.133/2021). Essa situação importaria a necessidade de (re)definir previamente **TODOS**, absolutamente **TODOS** os aspectos que circundaram o objeto, inclusive as que não foram consideradas no pregão presencial 54/21.

E essa definição é **simplesmente inviável**.

9.3. Da inviabilidade da aferição e delimitação de parâmetros fixos para a definição da demanda

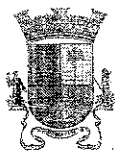
Cada unidade escolar possui características próprias, marcadas pela heterogeneidade não só da configuração dos prédios e de seus cômodos, mas também por aspectos comportamentais dos seus usuários (tanto alunos quanto agentes públicos).

Pois bem.

Por um lado é extremamente dificultoso o mapeamento das características heterogêneas de cada prédio. Essa diligência demandaria análise minuciosa das instalações físicas de todos os cômodos de todas as unidades escolares, bem como as características de cada um desses cômodos para a partir daí, aferir a quantidade e a qualidade dos serviços.

Por quantidade de serviço, em termos amplíssimos, entenda-se a quantidade de pessoas designadas para o serviço com todos os encargos decorrentes. E por qualidade de serviço, novamente, de forma genérica, quais os materiais utilizados, carga horária, a frequência de cada colaborador em cada cômodo, a intensidade do serviço, etc.

Além disso, a demanda por limpeza está relacionada a aspectos comportamentais dos alunos que, devido à idade, são suscetíveis a diversas alterações comportamentais imprevisíveis. Nesse contexto, também é relevante destacar que diversas das unidades contam com alunos novos a cada ano, sendo que não é possível aferir, de plano, quais as características comportamentais destes e, consequentemente, a intensidade do serviço a ser prestado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Somente num cenário utópico poderia o Município considerar verdadeira a premissa segundo a qual seria possível mapear as características de cada unidade e, ainda que possível isso fosse, mais utópico ainda seria considerar que os padrões de comportamento que ditam a demanda são fixos e inalteráveis.

Talvez daí derivem vários problemas na prestação desse tipo de serviço: é ajustado um parâmetro fixo sobre variável atingida por fatores sociológicos e antropológicos sujeitos a mudança constante; tais parâmetros, quando precisos são (o que já é uma ficção jurídica), somente em fábulas das mais ingênuas seriam considerados constantes.

Outro elemento desafiador reside no simples fato de que não há tempo hábil para ser dispendido nesse tipo de diligência.

O objeto da contratação trata de necessidade das mais relevantes, pois a prestação de serviços de limpeza escolar, asseio e conservação predial, mobiliário e equipamentos escolares em todas as unidades escolares visa à obtenção de ambiente adequado às atividades-fim da escola: o direito básico à educação.

Nesse contexto, considerando todos os aspectos heterogêneos de cada unidade escolar, o mapeamento da demanda configuraria trabalho dos mais complexos, demandando dilação de tempo que não coaduna com a urgência da prestação do direito à educação.

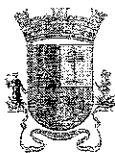
Ainda, relevante considerar que a nova Lei 14.133/2021 tornou obrigatória a observância de várias etapas procedimentais que, à míngua de previsão na antiga Lei 8.666/1993, não foram realizadas (simplesmente porque não existiam) – e esse fato, por si, também dilata o tempo necessário para a licitação, em confronto com a urgência na prestação de direito de caráter contínuo.

Foi justamente por isso que, no modelo da licitação anterior, o Município considerou exclusivamente os postos de trabalho como variáveis determinantes da prestação do serviço, deixando de se pronunciar sobre aquelas variáveis sobre as quais não detinha (e não detém) conhecimento.

Sendo nebuloso o cenário de definição do objeto, **não há possibilidade de cogitar previsibilidade da demanda.**

9.4. Da introdução de fator adicional de perturbação das rotinas: diminuição dos recursos do FUNDEB

A compreensão dos outros óbices ao afastamento do SRP demandam considerar que tal relegação conduziria ao modelo da licitação anterior, a impor a necessidade de (re)definir previamente não apenas **TODOS** os aspectos que circundaram o objeto, mas também a definição prévia das dotações orçamentárias destinadas à contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aqui a questão se revela ainda mais grave no sentido da inviabilidade de se afastar o SRP, e em sentido oposto, conjuga todos os elementos conducentes a esse instrumento.

Explicamos.

No intervalo entre a licitação anterior e a próxima contratação, o Município foi surpreendido pela redução, pela União, dos repasses dos recursos do FUNDEB. Essa redução impactou significativamente as receitas disponíveis para a Pasta da Educação, sendo impossível a realização de suplementação da dotação base.

Essa redução – reiteramos – inesperada – caracteriza grave fator de perturbação dos pressupostos necessários para uma contratação diversa do SRP, em que as dotações orçamentárias devem estar previamente disponíveis e fixadas.

Esse fator de perturbação reclama a adoção de cautela suplementar por parte do Município, no sentido de não comprometer montantes financeiros que vêm sendo reduzidos de forma contínua.

Dessa forma, não há ambiente orçamentário capaz de fundamentar uma contratação que não adote o SRP. O SRP se mostra, portanto, como alternativa excepcional e adequada num ambiente de insegurança orçamentária, caracterizada pela queda vertiginosa da disponibilização de recursos para a Pasta da Educação, onde o Município, infelizmente, **NÃO MAIS** dispõe de parâmetros seguros para garantir previsão orçamentária capaz de suprir o ônus decorrente de futura contratação.

Lembrando, ainda, que a existência de previsão orçamentária para realização de certame é exigência expressa da Lei 14.133/2021.

Aqui, portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração deixe a proposta mais vantajosa previamente selecionada executando sazonalmente os serviços na medida de suas disponibilidades de caixa, e assim acautelando-se de incorrer em afrontas as normas restritivas impostas pela LRF.

A situação, reconhecemos, é excepcionalíssima, e dada a especificidade da questão, situação análoga talvez não tenha sido objeto de deliberação por parte do TCESP. No entanto, é inequívoco que o ordenamento jurídico mais moderno se distancia do paradigma da simples subsunção da norma ao caso concreto, e caminha cada vez mais no sentido de considerar as particularidades do caso concreto na definição do direito.

Não é outro o motivo de a Lei 13.655/2018 ter inserido o artigo 22 na LINDB, com o seguinte teor:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

Por isso, destacamos que o O TCU reconhece que o SRP é uma ferramenta idônea no caso excepcionalíssimo das restrições orçamentárias, sejam elas a diminuta disponibilidade orçamentária e financeira ou a liberação fracionada dos créditos orçamentários, notadamente enfrentadas pelos órgãos da Administração – e como é o caso:

*Deste modo, resta cristalino que não há como suscitar situação emergencial; as dificuldades 'orçamentárias eram plenamente previsíveis, e o comportamento de fracionar a aquisição mediante dispensa de procedimento licitatório deu-se por dois anos. Portanto, proporemos a rejeição das razões de justificativas apresentadas pelo Sr. (...). **Novamente lembramos que o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei n. 8.666/1993 e regulamentado pelo Decreto n. 2.743, de 21 de agosto de 1998, presta-se bem às dificuldades apresentadas pelo responsável***

A jurisprudência do TCU verificou que a ausência de compulsoriedade em disponibilizar recursos orçamentários no momento da assinatura da ARP permitiria que se utilizasse a restrição de recursos orçamentários como justificativa a realizar o registro de preços.

De fato, o Município não é obrigado a dispor de recursos orçamentários no momento da assinatura da ARP. A Advocacia-Geral da União, inclusive, firmou orientação nesse sentido NA ON AGU 20/2009:

O postulado em apreço posiciona-se pela desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, de acordo com os atuais precedentes da Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 1.279/2008-Plenário. O mesmo entendimento é perfilhado pela doutrina pátria. Para tanto, considera-se que o registro de preços não é uma modalidade de licitação, mas um mecanismo de que se vale a Administração para obtenção de preços junto ao mercado fornecedor. Demais disso, o enunciado acautela o interesse público no sentido de determinar que as contrações derivadas da utilização do sistema sejam precedidas da indicação dos recursos suficientes para cobertura da despesa pretendida pela Administração. Desse modo, garantidas estarão a gestão fiscal responsável e a eficiência proporcionada pelo sistema.

As considerações em epígrafe mostram que na situação de excepcional perturbação orçamentária, o SRP se mostra cabível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assim, embora contínuos os serviços, não haverá desatendimento do princípio da legalidade da despesa, pois esta somente será executada após regular liquidação, na qual previamente conhece-se a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Nesse contexto, o panorama torna explicitamente gritante:

- a) A imposição de retorno à fase mais inicial da licitação, para a definição precisa do objeto;
- b) Uma licitação com moldes análogos à anterior demandaria um mapeamento total da demanda, consistente na análise dos aspectos concretos de todos os cômodos de TODAS as unidades escolares, a avaliação de todos os recursos humanos necessários para isso e especialmente considerar um fictício e utópico cenário em que as mudanças comportamentais dos alunos não impactariam a pertinência desses parâmetros todos;
- c) Essas diligências devem ser revestidas de cautela suplementar para não incorrer em nenhuma irregularidade apta a atrair a reprovação do TCESP;
- d) A isso se acresça a necessidade de observância de todas as etapas inauguradas pela Lei 14.133/2021;
- e) Tais circunstâncias são agravadas pela necessidade urgente da contratação caracterizada pela prestação de um direito relevante e, por isso, de caráter contínuo.
- f) **FINALMENTE**, ainda que fossem vencidas as dificuldades anteriores em tempo hábil, o cenário orçamentário de redução dos repasses do FUNDEB ao Município revela um cenário de total insegurança para o provisionamento de recursos a serem direcionados para a Pasta da Educação e, conseqüentemente, para a contratação.

Diante disso, há perquirir a possibilidade jurídica do SRP.

9.5. Da possibilidade jurídica do SRP

Discorrendo sobre o tema, os insígnies juristas Marçal e Bittencourt, aclararam o debate sobre a Vigência dos contratos decorrentes do SRP, ainda à luz da própria e antiga Lei 8.666/1993:

Mas há situações diversas, em que a dimensão dos serviços é impossível de ser determinada de antemão e a aplicação da regra do art. 57, II, não é suficiente para assegurar ao Estado o desempenho satisfatório e eficiente de suas funções. Assim, por exemplo, suponham-se serviços de manutenção de ruas ou limpeza de galerias pluviais. É impossível determinar, antecipadamente, a dimensão, a localização ou a intensidade de tais serviços. Se a Administração realizar licitação com indicação precisa a propósito do objeto, acabará deixando de atender necessidades relevantes para o interesse estatal. Será,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

inclusive, responsabilizável em face dos usuários pelos defeitos do serviço. Como decorrência, a Administração acabaria produzindo contratação direta, sob modalidade emergencial, por não dispor de registro de preços de serviços e obras. E ninguém negaria que a contratação direta por emergência é muito menos compatível com os princípios constitucionais que disciplinam a atividade administrativa do que o registro de preços.

"A sistemática do registro de preços possibilitaria uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa. Sem o registro de preços na área de obras e serviços, a Administração será constrangida a optar por solução mais vagarosa e menos satisfatória. Essa não é a vontade da Lei n. 8.666."

Se o mais razoável era isso ainda durante a antiga Lei revogada, tanto mais pertinente é agora, em que o ordenamento evoluiu no sentido da permissibilidade do SRP.

O ordenamento do SRP foi significativamente impactado pela edição da nova Lei 14.133/2021, definido por ela no artigo 6º como:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Já se vê, num primeiro momento, que o SRP é permitido para a contratação de serviços.

São profusos os dispositivos que mostram a possibilidade do SRP.

Por um lado, a Lei 14.133/2021 não traz vedação explícita à adoção do SRP para a contratação de serviços continuados, presentes, obviamente, os pressupostos autorizativos colaterais.

Ora bem: a considerar que a Lei 14.133/2021 trouxe para o campo da lei entendimentos jurisprudenciais a respeito dos mais variados temas, é de se verificar que o silêncio do legislador quanto à eventual impossibilidade do SRP para a contratação de serviços continuados é um **SILÊNCIO ELOQUENTE**, traduzido na autorização, contrariu sensu, da adoção do SRP nessa circunstância.

Além disso, o Decreto 11.462/2023, que regulamenta o SRP traz as seguintes considerações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

Como se verifica, o "caput" do artigo reforça que a adoção do SRP ocorrerá quando a Administração, discricionariamente, julgar necessário.

Pois bem.

A licitação anterior foi rechaçada justamente porque o TCESP reforçou como característica marcante da contratação a fixação de postos de trabalho.

Verifica-se que o v. acórdão do Conselheiro Dimas Ramalho considerou os **quantitativos insuficientes**, e que isso teria prejudicado a formulação das propostas. Verifica-se ainda que a decisão criticou a **disponibilização genérica de 244 postos de trabalho, deixando, todavia, de estipular o quantitativo de postos de trabalho por função do trabalhador**.

Pois o próprio inciso II avançou para tornar explícita a possibilidade do SRP ser adotado para a contratação de **SERVIÇOS REMUNERADOS** por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, **postos de trabalho** ou em regime de tarefa.

No mais, de se levar em conta que a nova Lei 14.133/2021 trouxe elementos inovadores que, em essência, confrontam com o entendimento jurisprudencial mesmo do TCESP. Exemplo disso é a figura da "carona" e a súmula 33 daquela Corte.

Com efeito, ao apreciar a aplicação da Súmula 33 à luz da nova Lei, o TCE entendeu, contrario sensu, a possibilidade de derrotar a referida Súmula em razão do comando legal estreatante:

É possível, pois, ao administrador, já instaurar procedimento licitatório inteiramente baseado na Lei 14.133/2021, o que por óbvio implicará na implementação de todos os institutos do novo Diploma Legal, sendo essa a única maneira, a meu ver, de ser feito uso do art. 86, à vista da vedação expressa do art. 191, "caput".

(TC-008437.989.21-3 (Ref.: TC-025627.989.20-5))

Ora: se a possibilidade de carona, sobre a qual já pairava entendimento pacífico pelo TCESP sofreu mudanças com o advento da Nova Lei 14.133/2021, de se supor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

que a utilização do SRP, muito menos grave e menos abrangente que a adesão de entes outros à ARP mostra potencial ainda maior de sofrer adaptação jurisprudencial face ao novo comando normativo.

Tais elementos mostram, em conjunto, que não mais se pode aduzir proibido o SRP para a contratação de serviços, presentes outros pressupostos relevantes.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Do julgamento do TC- 015650.989.22-1

Considerando que a contratação anterior 5.247/2022 que se encerra em 17/01/2024 foi objeto de julgamento irregular por parte do TCESP, nos autos do processo TC-015650.989.22-1, importa alteração substancial no regime de aferição da prestação dos serviços.

Constou do v. Acórdão daqueles autos:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. TERMO DE REFERÊNCIA PRECÁRIO. DESCLASSIFICAÇÃO MASSIVA DE LICITANTES POR DEFEITOS SANÁVEIS MEDIANTE SIMPLES DILIGÊNCIA. NEGADO PROVIMENTO. 1. A Administração tem o dever de assegurar aos licitantes que o objeto almejado está definido em parâmetros e elementos que traduzem fielmente sua adequação e composição.

Voto:

2.1. Verifico que o Termo de Referência do edital definiu de forma insuficiente os quantitativos do objeto, prejudicando a formulação das propostas, em contrariedade ao art. 3º, II, da Lei Federal nº 10.520/02 e ao art. 40, I, da Lei federal nº 8.666/93.

De fato, o modelo de proposta de preços exigiu a disponibilização genérica de 244 (duzentos e quarenta e quatro) postos de trabalho, subdivididos em unidade escolar, deixando, todavia, de estipular o quantitativo de postos de trabalho por função do trabalhador (evento 1.7).

Tal previsão gerou dúvidas, tanto que alguns interessados questionaram a Municipalidade a respeito, obtendo a resposta de que caberia à Contratada fornecer a mão de obra necessária à execução dos serviços.

Interposto recurso ordinário, com o seguinte resultado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. TERMO DE REFERÊNCIA PRECÁRIO. DESCLASSIFICAÇÃO MASSIVA DE LICITANTES POR DEFEITOS SANÁVEIS MEDIANTE SIMPLES DILIGÊNCIA. NEGADO PROVIMENTO.

1. A Administração tem o dever de assegurar aos licitantes que o objeto almejado está definido em parâmetros e elementos que traduzem fielmente sua adequação e composição.

Dessa forma, parte relevante deste ETP está na correção das falhas constatadas pela Corte de Contas quanto aos parâmetros e elementos caracterizadores da proposta.

Nesse contexto, **NECESSÁRIO ALTERAR radicalmente** a sistemática anterior para fins de adequação às determinações daquela Corte, imprimindo ao futuro certame parâmetros de aferição da prestação de serviço mais objetivos.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Quadro: Parâmetros máximos de produtividade

Item	Descrição dos serviços	Produtividade Mensal (m²)
		(2)
Áreas internas		
1	Salas de aula	350
2	Sanitários/vestiários (administrativo, de alunos e funcionários)	350
3	Salas de atividade complementar	700
4	Bibliotecas	700
5	Salas de leitura	700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6	Circulação	700
7	Pátios cobertos	1.000
8	Quadras coberta	1.000
9	Refeitórios	1.000
10	Administrativas	350
11	Almoxarifados	800
12	Depósitos	800
13	Arquivos	800
Áreas externas		
14	Pátios descobertos	1.600
15	Quadras	1.600
16	Circulações externas	1.600
17	Calçadas	1.600
18	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha) (*) valores em R\$ por ha (1 ha = 8.000 m²)	8.000
Vidros externos		
19	Frequência mensal (face externa SEM exposição à situação de risco)	275



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20	Frequência trimestral (face externa COM exposição à situação de risco	à 138
----	---	-------

11.1 RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E LOCAIS

nº	Nome da U.E.	Telefone	Endereço
1	E.M. ACÁCIA	Tel: 4669-1119 / 4669-7113	Rua Felipe Mendes Rodrigues, 99 – Jardim das Oliveiras CEP: 06867-370
2	E.M. RODRIGUES PREF. ÁLVARO PEREIRA,	Tel: 4666-5795 / 4667-0007	Estrada Abias da Silva, 9250 – Itaquaciara CEP: 06874-260
3	E.M. ANICE CHADDAD DE MORAES, PROF	Tel: 4779-9872 / 4669-0514	Rua Wenceslau Paulino da Silva, 333 – Jardim Jacira CEP: 06864-330
4	E.M. ANTONIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO, PROF	Tel: 4666-2594 / 4165-2063	Rua Zoraide Eva das Dores, 26 – Jardim Marilú CEP: 06871-090
5	E.M. ARAUCÁRIA	Tel: 4667-7851 / 4165-2768	Rua Erval, 284 – Jardim Branca-Flor CEP: 06855-680
6	EM ARGEMIRO FERREIRA DOMINGUES	Tel: 4779-1386 / 4779-1466	Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, 118 – Jardim Analândia - CEP: 06864-580
7	EM AZALÉIA	Tel: 4669-1181 / 4669-7741	Rua Juruá, 175 – Cidade Santa Julia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			CEP: 06866 - 540
8	EM BELCHIOR DE PONTES, PE	Tel: 4666-2216 / 4165-2809	Rua São João, 47 – Centro CEP: 06850 – 060
9	EM BENEDITO DE CUSTODIO MIRANDA, PROF.	Tel: 4668-1082 / 4775-3237	Av: Soldado PM Gilberto Agostinho, 1250 – Jardim Valo Velho - CEP: 06856-700
10	EM CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL PAINEIRAS	Tel: 4165-4660 / 4165-2535	Rua: Cambuci, 370 – Jardim Jacira CEP: 06864-341
11	EM EDVARD DE RODRIGUES OLIVEIRA, PROF.	Tel: 4666-5216 / 4667-1388	Estrada dos Macieis, 200 – Jardim Montesano CEP: 06853-190
12	EM ELIAS DAHER, PREF.	Tel: 4669-4803 / 4779-1390	Rua Castanhal, 02 – Jardim Santa Julia CEP: 06867-500
13	EM EMILIANO FERREIRA DOMINGUES	Tel: 4667-2811	Av. Argentina, 222 – Parque Paraíso CEP: 06852-490
14	EM GUILHERMINA DE RODRIGUES MORAES	Tel: 4666-8024 / 4668-1204	Rua: São João, 185 – Centro CEP: 06850-060
15	EM HORTENSIA	Tel: 4666-7899 / 4666-1379	Estrada dos Pinheiros, 425 – Chácara Santa Maria CEP: 06857-790



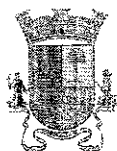
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

16	EM IPÊ	Tel: 4666-6369 / 4666-9671	Estrada Vitorio Trentin, 400 – Jardim São Pedro CEP: 06863-265
17	EM JASMIM	Tel: 4666-3166 / 4165-2395	Rua Pedro José Rotger Domingues, 300 – Centro CEP: 06850-110
18	EM JOSÉ PEREIRA DE BORBA	Tel: 4147-1284 / 4147-1169	Estrada Joaquim Cardoso Filho, 7399 – Potuverá CEP: 06872-200
19	EM LUIZA MOTOYOSHI, PROF ^a .	Tel: 4666-5979 / 4667 - 8566	Rua: Floriano Peixoto, 300 – Jardim Cinira CEP: 06857-500
20	EM MANACÁ	Tel: 4669-2563 / 4669-3154	Rua Antonio Querubim, 301 – Parque São Lourenço - CEP: 06864-380
21	EM OCTACÍLIO MARTINS, PROF ^o	Tel: 4666-7099 / 4667-7302	Rua: Cristalino Waishaupt, 80 – Jardim Paraíso CEP: 06851-150
22	EM SEMPRE VIVA	Tel: 4669-3489 / 4669-7244	Rua: Ester Claudino Teodoro, 13 – Jardim Nogueira - CEP: 06864-192
23	EM UIRAPURU	Tel: 4667-9782 / 4667-0751	Rua: Bélgica, 46 – Parque Paraíso CEP: 06852-180
24	E.M. ANACÁ	Tel: 4165-1767	Av: Soldado PM Gilberto Agostinho, 1250 – Jardim Valo Velho - CEP: 06856-700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

25	E.M. CARDEAL	Tel: 4775-1606 / 4667-0423	Rua Maria do Carmo Faria, 56 - Jardim Branca Flor - CEP: 06855 - 610
26	E.M. PARDAL	Tel: 4775-2541 / 4667-0967	Estrada Vitorio Trentin, 420 - Jardim São Pedro CEP: 06863-265
27	E.M. QUERO-QUERO	Tel: 4666-5660	Estrada dos Guarantans, 165 - Chácara Santa Maria CEP: 06857-810
28	C.M.H.R. ARCO ÍRIS SANTA JÚLIA	Tel: 4669- 1819/4669-0551	Rua: Maringa, 56 - Parque Jandaia CEP: 06866-210
29	C.M.H.R. ARCO ÍRIS CENTRO	Tel: 4667- 8342/4667-4679	Rua: 13 de maio, 206 - Centro CEP: 06850-840
30	EM ARTHUR RICCI DE CAMARGO, PROF	Tel: 4775-1872	Estr. Joaquim Cardoso Filho, 400 - Jardim Sao Marcos, Itapeçerica da Serra - SP, 06872-200
31	BEM TE VI ESCOLA MUNICIPAL	Tel: 4667-3572	Rua Hikari Kurachi, 131 - Potuvera, Itapeçerica da Serra - SP, 06852-850
32	CARMEM CAETANO DE OLIVEIRA EM	Tel: 4667-0563	R. do Tesouro, 192 - Jardim Itapeçerica, Itapeçerica da Serra - SP, 06853-420
33	HANS SCHMIDT EM LUDWIG	Tel: 4667-7002	R. Valparaiso, 119 - Jardim Campestre, Itapeçerica da Serra - SP, 06856-060



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.2 QUANTIDADE DE ÁREAS M², QUADRO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIO POR UNIDADE ESCOLAR:

Nº	NOME DA U.E.	Nº AUX. DE LIMPEZA	Nº AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO
1	E.M. ACÁCIA	1	1
2	E.M. ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA, PREF.	4	1
3	E.M. ANICE CHADDAD DE MORAES, PROF	3	1
4	E.M. ANTONIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO, PROF	2	1
5	E.M. ARAUCÁRIA	2	1
6	EM ARGEMIRO FERREIRA DOMINGUES	1	1
7	EM AZALÉIA	2	1
8	EM BELCHIOR DE PONTES, PE	4	1
9	EM BENEDITO CUSTODIO DE MIRANDA, PROF.	2	1
10	EM CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL PAINEIRAS	3	1
11	EM EDVARD RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROF.	2	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	EM ELIAS DAHER, PREF.	3	1
13	EM EMILIANO FERREIRA DOMINGUES	3	1
14	EM GUILHERMINA RODRIGUES DE MORAES	1	1
15	EM HORTENSIA	2	1
16	EM IPÊ	3	1
17	EM JASMIM	1	1
18	EM JOSÉ PEREIRA DE BORBA	3	1
19	EM LUIZA MOTOYOSHI, PROF ^a .	2	1
20	EM MANACÁ	2	1
21	EM OCTACÍLIO MARTINS, PROF ^o	2	1
22	EM SEMPRE VIVA	2	1
23	EM UIRAPURU	1	1
24	E.M. ANACÁ	2	1
25	E.M. CARDEAL	2	1
26	E.M. PARDAL	1	1
27	E.M. QUERO-QUERO	1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

28	C.M.H.R. ARCO ÍRIS SANTA JÚLIA.	1	1
29	C.M.H.R. ARCO ÍRIS CENTRO	2	1
30	EM ARTHUR RICCI DE CAMARGO, PROF.	1	1
31	BEM TE VI ESCOLA MUNICIPAL	1	1
32	CARMEM CAETANO DE OLIVEIRA EM	1	1
33	HANS LUDWIG SCHMIDT EM	1	
QUANTIDADES TOTAIS DE FUNCIONÁRIOS		96 FUNCIONÁRIOS	

11.3 RELAÇÃO DOS LOCAIS

UNIDADE Nº 1: E.M. ACÁCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	793,42
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	22,48
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	45,3 7
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	18,6 6
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	865, 71
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	190, 14
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	157, 82
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	100, 04
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	19,1 5
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 2: E.M. ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA, PREF.

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m²/ mês)
--------------	------------------------	--------------------------

Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.135 – Centro – Complexo Administrativo (Bloco B)

secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

4668-9461 / 4668-9484



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		(1)
A	Áreas Internas: salas de aula	805,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	191,00
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	191,00
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	84,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	28,00
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	285,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	2676,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	85,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	52,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	380,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	9379,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	382,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 3: E.M. ANICE CHADDAD DE MORAES, PROF

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	553,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	123,00
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	111,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	218,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	2278,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	92,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	41,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	471,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	61,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	294,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 4: E.M. ANTONIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO, PROF

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/ mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	737,62
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	65,08
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	28,3 2
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	44,5 2
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	15,4 0
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	208, 97
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	73,7 9
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	17,4 2
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	718, 77
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	136, 66
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	20,4 4
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 5: E.M. ARAUCÁRIA

Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.135 – Centro – Complexo Administrativo (Bloco B)

secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

4668-9461 / 4668-9484



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m²/ mes) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	576,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	438,00
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	116,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	57,00
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	195,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	279,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	54,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	125,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	341,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	96,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE Nº 6: EM ARGEMIRO FERREIRA DOMINGUES

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	627,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	75,00
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	54,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	54,00
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1305,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	79,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e	125,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	calçadas	00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	3539,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	125,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 7: EM AZALÉIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	668,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	138,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	26,00
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	61,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	361,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	69,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	29,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	373,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	2118,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	165,00

UNIDADE Nº 08: EM BELCHIOR DE PONTES, PE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	950,35
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	250,00
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	164,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	76,00
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	142,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	739,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	253,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	90,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	697,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	2442,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	238,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 09: EM BENEDITO CUSTODIO DE MIRANDA, PROF.

IT E	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²)
------	------------------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

M		mês (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	711,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	145,00
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	55,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	55,00
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	263,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1866,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	75,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	7,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	9144,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco -	164,

RW



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

frequência trimestral	00
-----------------------	----

UNIDADE Nº 10: EM CONJUNTO HABITACIONAL E RESIDENCIAL PAINEIRAS

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m ² / mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	652,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	29,00
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	29,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	32,16
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	301,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	508,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	48,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	17,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		0
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	160,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	416,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	79,37
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 11: EM EDVARD RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROF.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m ² /mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	870,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	51,32
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	49,50
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	21,8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		3
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	121,30
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	707,32
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	65,30
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	20,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	152,19
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	17,36
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	136,72
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 12: EM ELIAS DAHER, PREF.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mês) (1)
------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A	Áreas Internas: salas de aula	542,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	72,00
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	72,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	440,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	628,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	121,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	28,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	5354,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	609,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE Nº 13: EM EMILIANO FERREIRA DOMINGUES

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m²/ mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	545,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	42,00
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	164,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	
F	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	229,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	982,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	61,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	1580,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	242,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 14: EM GUILHERMINA RODRIGUES DE MORAES

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m²/ mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	650,30
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	117,64
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	19,78
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	99,02
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	22,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	349,88
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	34,60
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	53,94
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	80,68
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	634,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	63,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 15: EM HORTENSIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m ² /mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	529,00

Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.135 – Centro – Complexo Administrativo (Bloco B)

secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

4668-9461 / 4668-9484



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	69,00
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	29,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	162,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1161,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	70,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	8,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	3859,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	144,00

UNIDADE Nº 16: EM IPÊ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/ mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	450,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	25,00
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	66,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	59,00
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	356,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1340,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	472,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	1139,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	209,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 17: EM JASMIM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m ² /mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	394,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	25,08
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	49,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	49,00
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	225,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	17,85

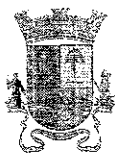


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	45,29
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	5,69
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	35,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	28,50
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	65,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 18: EM JOSÉ PEREIRA DE BORBA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	556,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	32,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50,00
F	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	127,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	597,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	72,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	23,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	121,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	1753,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	196,00

UNIDADE Nº 19: EM LUIZA MOTOYOSHI, PROFª.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	949,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	84,9 8
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	20,5 8
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	24,4 4
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	32,4 9
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	694, 11
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	23,3 1
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	24,8 8
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	95,3 8
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	71,5 1
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	9,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE Nº 20: EM MANACÁ

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m²/ mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	486,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	37,00
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	53,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	54,00
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	378,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	301,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	68,00
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	48,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	496,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	315,

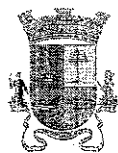


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	124,00

UNIDADE Nº 21: NOME DA UNIDADE ESCOLAR: EM OCTACÍLIO MARTINS, PROFº

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m²/ mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	608,84
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	75,90
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	67,46
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	53,31
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	130,75
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	89,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	56,3 4
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	25,3 5
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	451, 46
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	45,8 9
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	39,1 5
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 22: EM SEMPRE VIVA

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m ² / mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	593, 00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	63,0 0
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	54,0 0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	440,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	635,00
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	40,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	270,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	2307,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	471,00

UNIDADE Nº 23: EM UIRAPURU

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m ² /mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	425,54
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	58,19
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	35,9 0
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	182, 93
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	84,7 3
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	28,0 0
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	15,0 6
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	32,3 3
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 24: PINTASSILGO/ ANACÁ

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m²/ mes)
--------------	------------------------	------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		(1)
A	Áreas Internas: salas de aula	743,66
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	146,27
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	36,77
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	210,55
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	109,45
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	17,37
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	122,88
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	61,53
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	121,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	
---	--	--

UNIDADE Nº 25: E.M. CARDEAL

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m²/ mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	693,82
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	92,84
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	84,86
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	45,30
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	57,17
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	46,73
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	85,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	139,26
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	35,28
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	22,51
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 26: E.M. PARDAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	442,90
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	61,73
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	42,1 3
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	78,5 1
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	62,6 5
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	38,7 2
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	25,0 0
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	38,0 0
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 27: E.M. QUERO-QUERO

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m²/ mês) (1)
--------------	------------------------	-------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A	Áreas Internas: salas de aula	878,38
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	185,01
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	84,89
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	44,65
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	45,83
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	131,75
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	76,46
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	58,15
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	208,54
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	128,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	10,03
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco -	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

freqüência trimestral	
-----------------------	--

UNIDADE Nº 28: C.M.H.R. ARCO ÍRIS SANTA JÚLIA

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m²/ mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	455,74
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	60,38
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	44,42
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	165,11
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	53,03
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	200,18
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	15,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	39,77
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 29: C.M.H.R. ARCO ÍRIS CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	898,03
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	110,20
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	80,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	11,9

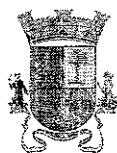


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		3
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	185,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	182,54
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	94,54
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	28,30
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	250,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	30,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	50,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 30: EM ARTHUR RICCI DE CAMARGO, PROF.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mês) (1)
------	------------------------	----------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

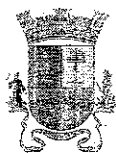
A	Áreas Internas: salas de aula	481,51
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	99,82
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	69,40
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	73,09
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	60,63
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	708,59
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	43,68
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	241,86
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	78,61
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	27,03
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE Nº 31: BEM TE VI ESCOLA MUNICIPAL

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRE A (m²/ mês) (1)
A	Áreas Internas: salas de aula	710,00
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	119,61
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	120,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	35,00
F	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	146,85
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	39,99
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	30,47
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	41,05

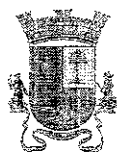


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	614,26
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	67,39
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	24,76
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	

UNIDADE Nº 32: CARMEM CAETANO DE OLIVEIRA EM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²/mes)
A	Áreas Internas: salas de aula	600,90
B	Áreas Internas: sanitários e vestiários	62,35
C	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	
D	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	58,00
E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	40,80
F	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	18,15
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	70,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	85,00
F	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	50,00
G	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	12,15
H	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	20,89
I	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	35,00
J	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	30,00
K	Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes (*)	290,00
L	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	275,00
M	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	240,00

Os funcionários deverão cumprir a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais cada um, os quais deverão atuar em horário a ser estabelecido pela Secretaria de Educação, a fim de desempenhar os trabalhos acima mencionados.

Deverá ser considerado mais 01 ENCARREGADO(A), 01 SUPERVISOR(A) e 02 LIMPADORES DE VIDRO além dos AUXILIARES DE LIMPEZA e AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO.